



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 1 /2002

EMENTA: Fixa o Calendário Acadêmico de Graduação para o Exercício de 2002

O Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos termos do Artigo 14 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º - O ano letivo de 2002 desenvolver-se-á de acordo com o seguinte calendário acadêmico:

Primeiro período regular: de 03 de junho até 25 de outubro de 2002.

Segundo período regular: de 29 de outubro até 31 de março de 2003.

§ 1º - No ano de 2002 serão observados os seguintes feriados: 24 de junho (São João); 16 de julho (Nossa Senhora do Carmo), 7 de setembro (Independência do Brasil), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida), 2 de novembro (Finados), 15 de novembro (Proclamação da República) e 25 de dezembro (Natal).

No ano de 2003: 01 de janeiro (Confraternização Universal) e 01 a 05 de março (Carnaval).

§ 2º - Fica estabelecido como recesso acadêmico o período compreendido entre 21 de dezembro de 2002 a 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - As atividades acadêmicas curriculares terão início no dia 03 de junho de 2002, para o primeiro período regular, e no dia 29 de outubro de 2002, para o segundo período regular.

§ 1º - As atividades acadêmicas curriculares serão concluídas no dia 30 de setembro de 2002, para o primeiro período regular, e no dia 12 de março de 2003, para o segundo período regular.

§ 2º - Os exames finais poderão ser aplicados até o dia 05 de outubro de 2002, para o primeiro período regular, e 19 de março de 2003, para o segundo período regular.

§ 3º - Os mapas de notas das disciplinas deverão ser entregues à escolaridade até o dia 09 de outubro de 2002, para o primeiro período regular, e 26 de março de 2003, para o segundo período regular. A digitação destes mapas deverá ser concluída pelas escolaridades até o dia 16 de outubro de 2002, para as notas do primeiro período regular, e 02 de abril de 2003, para as do segundo período regular.

Art. 3º - O edital de matrícula para o primeiro período regular será publicado no dia 19 de maio de 2002 e para o segundo período regular no dia 13 de outubro de 2002.

§ 1º - As Coordenações dos Cursos farão a matrícula para o primeiro período regular entre os dias 27 a 31 de maio de 2002, e para o segundo semestre entre os dias 22 a 25 de outubro de 2002.

§ 2º - Para o primeiro período regular, a modificação da matrícula poderá ser realizada até o dia 26 de junho de 2002, e para o segundo período regular, até o dia 22 de novembro de 2002.

§ 3º - O trancamento da matrícula-vínculo e o cancelamento de matrícula-disciplina poderá ser requerido até o dia 01 de agosto de 2002, para o primeiro período regular, e 03 de janeiro de 2003, para o segundo período regular.

§ 4º - A matrícula em disciplinas isoladas, para o primeiro período regular, ocorrerá nos dias: 04 de junho de 2002 para alunos regulares da UFPE e 05 de junho de 2002 para portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES, para o segundo período regular, nos dias: 30 de outubro de 2002 para alunos regulares da UFPE e 31 de

outubro de 2002 para os portadores de diploma, alunos desvinculados da UFPE e alunos de outras IES.

Art. 4º - O edital para o Ingresso Extra-Processo-Seletivo-Vestibular será publicado no dia 16 de junho de 2002.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário+.

APROVADA ÍAD REFERENDUMÍ DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, EM 14 DE MAIO DE 2002.

HOMOLOGADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2002.

Presidente em Exercício:

**PROF. GERALDO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria**